



PORTARIA N. 218 /2021, DE 15 de MARÇO de 2021.

"Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando, a necessidade de qualificar, capacitar e promover agentes públicos de informações e conhecimento necessário para o exercício correto de suas funções;

Considerando, a busca em contratar plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, que possui natureza estritamente técnica e necessária para os serviços voltados às compras públicas e suas diversas fases de atuação;

Considerando, que a EDITORA NEGÓCIO PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME, é autora e única fornecedora no Brasil;

Considerando, ainda que a excepcionalidade cabe às concessões comercializadas em regime de monopólio;

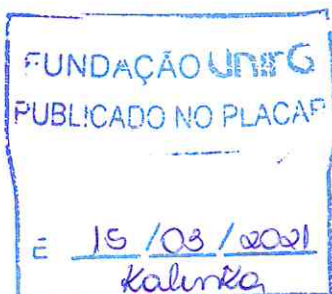
RESOLVE:


Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de EDITORA NEGÓCIO PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ n.06.132.270/0001-32, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **R\$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de março de 2021.




THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021